

CAPITAL DO FEIJÃO



DECRETO Nº 1511/13 Data 22/08/13

Súmula. Define o local de trabalho sem o exercício de contato interpessoal com pessoas, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O ATESTADO DA DRA. ANDRÉA MARIA RIGO. LISE

DECRETA:

Art. 1°. Fica definido, enquanto apresentar o CID 32.1 que a senhora Rosilene Andrade, servidora efetiva ocupante do cargo de agente de saúde, portadora do CI/RG nº 5.666.585-9-9 SSP PR e CPF nº 021.712.859-90, deverá trabalhar em local onde não exerça contato interpessoal com pessoas

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Titular da Secretaria de Saúde a definição do local de trabalho preferencialmente no setor administrativo desta Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal